



## Aviso de **DISPENSA** nº 1/2023

### **CONTRATANTE**

**CÂMARA DE VEREADORES DE MARAVILHA/SC**

### **OBJETO**

Aquisição de quatro (04) Microfones de mesa/bancada, cor preta, com base, alimentação phantom power, chave liga/desliga; 220 Volts, haste flexível de no mínimo 40cm, com cápsula de condensador saída xlr para P-10, cabo de no mínimo 6 metros, led de cor vermelha, que acende quando o microfone é acionado e chama a atenção do operador para o mesmo acionar o canal respectivo. Garantia mínima de 3 meses.

### **VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

**R\$ R\$ 1.592,00** (um mil, quinhentos e noventa e dois reais)

### **PERÍODO DE ENVIO DE PROPOSTAS**

De **19/06/2023** às **13h**

Até **22/06/2023** às **19h**

### **E-MAIL**

**compras@cmm.sc.gov.br**

### **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

**SIM**



## CÂMARA DE VEREADORES DE MARAVILHA/SC

### AVISO DE DISPENSA Nº 1/2023 (Processo Licitatório nº 4/2023)

Torna-se público que a Câmara de Vereadores de Maravilha/SC, por meio de seu Presidente, Gilmar Francisco Castanha, realizará **Dispensa**, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nos termos da Resolução Administrativa 07/2023 e demais legislação aplicável.

**Envio de propostas até: às 19h00, do dia 22/06/2023**

**E-mail: [compras@cmm.sc.gov.br](mailto:compras@cmm.sc.gov.br)**

#### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de: Microfones de mesa/bancada, cor preta, com base, alimentação phantom power, chave liga/desliga; 220 Volts, haste flexível de no mínimo 40cm, com cápsula de condensador saída xlr para P-10, cabo de no mínimo 6 metros, led de cor vermelha, que acende quando o microfone é acionado e chama a atenção do operador para o mesmo acionar o canal respectivo. Garantia mínima de 3 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta.

1.2. A contratação ocorrerá em item/lote único, conforme tabela constante abaixo.

| DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                | QUANT. | PREÇO<br>ESTIMADO<br>UNITÁRIO | PRAZO DE<br>EXECUÇÃO                                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Microfone de mesa/bancada, cor preta, com base, alimentação phantom power, chave liga/desliga; 220 Volts, haste flexível de no mínimo 40cm, com cápsula de condensador saída xlr para P-10, cabo de no mínimo 6 metros, led de cor vermelha, que acende quando o microfone é acionado e chama a atenção do | 04     | R\$ 398,00                    | O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados da confirmação da compra. |

|                                                                               |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| operador para o mesmo acionar o canal respectivo. Garantia mínima de 3 meses. |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

1.3.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1 A participação nesta dispensa é **exclusiva** para **microempresas e empresas de pequeno porte** do ramo pertinente ao objeto desta dispensa, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste aviso, no Termo de Referência e na minuta de contrato.

2.3A realização dos serviços deverá ser efetuada conforme determinação do Legislativo.

## 3 INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o cadastramento de sua proposta, na forma deste item.

3.2 O **fornecedor interessado**, após a divulgação do aviso de contratação direta, **encaminhará, exclusivamente por meio do correio eletrônico** (e-mail) [compras@cmm.sc.gov.br](mailto:compras@cmm.sc.gov.br), a **proposta** com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, **até a data e o horário estabelecidos nesse aviso**.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo



de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

#### 4 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 4.1 Encerrada a fase de apresentação de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Câmara de Vereadores de Maravilha, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 4.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.4 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

#### 5 HABILITAÇÃO

- 5.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **Termo de referência** da presente Dispensa e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado entre as propostas apresentadas.

#### 6 CONTRATAÇÃO

- 6.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato.

Maravilha/SC, 19 de junho de 2023

**Gilmar Francisco Castanha**  
**Presidente da Câmara de Vereadores**